



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2024

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o art. 89 da Lei Complementar nº 001/2005, alterada pela Lei Complementar nº 045/2012; combinado com §1º do Art.14 da Lei Complementar nº 052/2013; §1º do Art. 17 da Lei Complementar nº 053/2013; §1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 054/2013 e art. 27 da Lei Complementar nº 055/2013.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados o Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o art. 89 da Lei Complementar nº 001/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres-MT, alterada pela Lei Complementar nº 045/2012; combinado com §1º do Art.14 da Lei Complementar nº 052/2013; §1º do Art. 17 da Lei Complementar nº 053/2013; §1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 054/2013 e art. 27 da Lei Complementar nº 055/2013.

- Alessandra dos Santos Oliveira
- Altair Francisco Pinheiro Borges
- Altamiro Alves Moreira
- André Gonçalves de Souza
- Cristiane Suzete de Souza
- Ebenilda Xavier da Costa
- Eduardo Rodrigues Neves
- Fábio Luís Barbieri
- Fernandes Rodrigues Filho
- Hermes de Souza Prado
- Hilda Estefanutto
- Ivanilde Paulina dos Santos Alves
- Josiane da Costa Moraes
- Juliana Marques da Silva
- Kelly Tatiane Vidrigo Oenning Faria



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

- Lino Hoepfers
- Luciane de Abreu Benitez dos Santos
- Lucimerlyn Magalhães Queiroz
- Madison Rodrigues Vieira
- Márcio Ribeiro Sales
- Marcos Aurélio Irineu da Silva
- Maria Dolores Freitas Guedes
- Maria Elciene Gomes de Souza
- Maria Madalena Oliveira da Silva
- Paulo Juarez de Oliveira
- Pedro Hoepfers
- Rachel Coelho de Castro
- Rosa Augusta Crestani Fava
- Rosevete dos Santos Carlos
- Sidnei Pereira da Silva
- Wânia Queiroz de Souza Castanho
- Wellington Alves Martins

Parágrafo Único - Os referidos servidores foram aprovados em processo anual específico de avaliação de desempenho e obtiveram a média igual ou superior a de 70% (setenta por cento) de aprovação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal